



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Hospital Universitário do Oeste do Paraná  
Av. Tancredo Neves, 3224 - Santo Onofre  
Fone: (45) 3321-5151 - CEP 85.806-470  
Cascavel - Paraná

**HUOP** HOSPITAL  
UNIVERSITÁRIO  
DO OESTE  
DO PARANÁ



A vossa senhoria  
**Verônica Zanchettin**  
**Pregoeira / Setor de Licitações**  
Hospital Universitário do Oeste do Paraná

Cascavel, 17 de maio de 2024.

**Protocolo 21.519.417-5**

Prezado (a),

Em atendimento aos questionamentos realizados pela empresa GRUPO INTERATIVA junto ao pedido de esclarecimento de fls. 891 mov. 127 do processo, encaminhamos as respostas abaixo.

**Questionamento nº 01:**

A Convenção coletiva de trabalho a ser utilizada deve ser a que contempla os postos objeto da licitação e que abrange a localidade da prestação dos serviços (Cascavel - Paraná).

**Questionamento nº 02:**

Sim, o objeto de contratação já vem sendo executado parcialmente nesta instituição pela empresa Mundial Terceirizadora Ltda, sendo que a seleção dos profissionais ficará a critério da empresa vencedora, sendo vedada a subcontratação.

**Questionamento nº 03:**

Conforme item 9.1.37. do edital o controle no que se refere à assiduidade e à pontualidade de seus empregados mediante a instalação de um relógio ponto biométrico para os funcionários terceirizados a fim de evitar manipulação no preenchimento do mesmo com a instalação de relógio ponto nas dependências do HUOP.

**Questionamento nº 04:**

Conforme item 10.7.6.1. do edital, juntamente com a proposta a empresa deve encaminhar planilha de composição de custos para cada posto licitado informando a convenção coletiva a que está vinculada e detalhando, no mínimo, os seguintes módulos: composição da



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Hospital Universitário do Oeste do Paraná  
Av. Tancredo Neves, 3224 - Santo Onofre  
Fone: (45) 3321-5151 - CEP 85.806-470  
Cascavel - Paraná

**HUOP** HOSPITAL  
UNIVERSITÁRIO  
DO OESTE  
DO PARANÁ



remuneração, encargos e benefícios, provisão para rescisão, custo de reposição do profissional ausente, insumos diversos, custos indiretos, lucro e tributos.

**Questionamento nº 05:**

Anexo I, inciso VI, letra “d” da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 5/2017 .

VI - CUSTOS INDIRETOS: os custos envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, calculados mediante incidência de um percentual sobre o somatório do efetivamente executado pela empresa, a exemplo da remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas, tais como os dispêndios relativos a:

- a) funcionamento e manutenção da sede, aluguel, água, luz, telefone, Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), dentre outros;
- b) pessoal administrativo;
- c) material e equipamentos de escritório;
- d) preposto; e
- e) seguros.

Acrescenta-se o artigo 44 da citada IN estabelece que:

Art. 44. O preposto da empresa deve ser formalmente designado pela contratada antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

(...)

§ 4º A depender da natureza dos serviços, poderá ser exigida a manutenção do preposto da empresa no local da execução do objeto, bem como pode ser estabelecido sistema de escala semanal ou mensal.

Na Lei 8.666/93, art. 68, prevê:

“Art. 68 O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato”. (Grifei)

Da leitura dos dispositivos acima, observa-se que o preposto é um representante da



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Hospital Universitário do Oeste do Paraná  
Av. Tancredo Neves, 3224 - Santo Onofre  
Fone: (45) 3321-5151 - CEP 85.806-470  
Cascavel - Paraná

**HUOP** HOSPITAL  
UNIVERSITÁRIO  
DO OESTE  
DO PARANÁ



contratada, que deverá constar no quadro próprio de funcionários da empresa.

Sem mais para o momento, permaneço a disposição para eventuais esclarecimentos e providências necessárias.

Atenciosamente,

**Douglas Dutra Martins**  
**Gestor do Contrato**  
**Assessor – Direção Administrativa**  
**HUOP**



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Hospital Universitário do Oeste do Paraná  
Av. Tancredo Neves, 3224 - Santo Onofre  
Fone: (45) 3321-5151 - CEP 85.806-470  
Cascavel - Paraná

**HUOP** HOSPITAL  
UNIVERSITÁRIO  
DO OESTE  
DO PARANÁ

